



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Com fulcro no inciso I, Art. 28, da Lei n.º 14.133/21, autorizo a SALC realizar processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, para Adequação dos PNR do Bloco FJP 6, apartamentos 2 e 3, da VMC (Vila Militar de Copacabana) e PNR 7 da IBJ (Ilha de Bom Jesus), por pregão eletrônico, para atender aos apartamentos administrados pela Prefeitura Militar da Zona Sul, de acordo com a requisição n.º 04/2026 – Seção Técnica, de 30/ JUN/ 26.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026.

GLAUBER JUAREZ SASAKI ACÁCIO – Cel
Prefeito Militar da Zona Sul